



**DESPACHO-DG - 78552023**  
**( relativo ao Processo 197662023 )**  
**Código de validação: 6DEE27D46A**

Assunto: Dispensa Eletrônica – Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários Interessado:  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de demanda oriunda do MEMO-CGP - 2452023, no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, **por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024**, no valor total estimado de **R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, conforme [DESPACHO-SAF - 52612023](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO** e **ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 5252023](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [TREF-CGP - 142023](#) e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 34602023](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa visando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6º, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, conforme [MINUTA - DE\\_08\\_2023\\_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS](#).

*assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 15:46 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: [diretoriageral@mpma.mp.br](mailto:diretoriageral@mpma.mp.br)

1 / 1